



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A **Prefeitura Municipal de Manga**, inscrita no CNPJ nº **18.270.447/0001-46**, com sede na Praça Cel. Bembém, nº 1.477, Centro, Manga/MG – CEP: 39.460-000, por meio de seu gestor legalmente constituído, **Prefeito Municipal Anastácio Guedes Saraiva**, DECLARA, para os devidos fins, que:

O Município de Manga/MG dispõe de **estrutura própria de coleta regular de resíduos sólidos urbanos**, contando com frota, equipe de servidores e logística de transporte devidamente organizada, garantindo a coleta periódica em todo o território urbano.

No âmbito do **Termo de Compromisso nº 970779/2024/MCIDADES/CAIXA**, que tem por objeto a construção de **unidades habitacionais** no Município, está assegurada a **viabilidade técnica e operacional para a coleta, transporte e destinação adequada dos resíduos sólidos** gerados, tanto durante a fase de execução das obras quanto após a ocupação das moradias pelas famílias beneficiárias.

O Município compromete-se a **garantir a continuidade da coleta regular** após a conclusão do empreendimento, integrando as novas unidades habitacionais à rota oficial de coleta de resíduos sólidos urbanos, assegurando condições adequadas de saúde pública, salubridade e sustentabilidade

Assim, declara-se que há plena viabilidade técnica, operacional e administrativa para a coleta e destinação de resíduos sólidos relacionados ao objeto do Convênio supracitado.

Manga/MG, 19 de Agosto de 2025

Anastácio Guedes Saraiva
Prefeito Municipal de Manga/MG